



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

CERTIDÃO

CERTIFICADO que o doc. Indicação nº 52/2023
foi apresentado na fase do Pequeno Expediente da 5ª sessão
Ordinária, realizada no dia 09/10/2023

Evelyn de Brito Almeida

Diretora Geral

PROTOCOLO

INDICAÇÃO Nº 52/2023
DE 28/09/2023

Nº 03614/2023

Data 28/09/2023

Hrs: 09 Min: 17

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a reativação da escola da Miranda Estância, zona rural do município de Comodoro.

Indica na forma regimental, e depois de ouvido o Soberano Plenário, ao Excelentíssimo Senhor **ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, a reativação da escola da Miranda Estância, zona rural do município de Comodoro.

A desativação da escola no ano de 2013 trouxe consequências negativas para a Miranda Estância. Os alunos da gleba precisam se deslocar diariamente para outras localidades para realizar os seus estudos, e permanecem por período excessivo de tempo no ônibus escolar, toda essa situação afeta negativamente a qualidade de vida das crianças e adolescentes da região.

A reativação da escola, além de evitar o deslocamento dos alunos, também contribuirá para o fortalecimento da Miranda Estância, coibindo que as famílias se mudem para a zona urbana em busca de melhores condições educacionais.



ESTADO DE MATO GROSSO

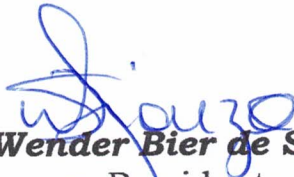
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Sendo assim, indico ao Poder Executivo Municipal, que considere a reativação da escola como uma prioridade na gestão educacional.

Diante do exposto, conto com o apoio do Chefe do Poder Executivo, para que esta indicação seja prontamente analisada e implementada em prol do bem-estar da população.

Plenário “Comendador Luiz Grandi”, 28/09/2023.


Wender Bier de Souza
Presidente